



INFORMAÇÃO

PROCESSO 31683/26

ASSUNTO: Acréscimo de encargos com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) para o ano letivo 2025/2026.

1. Enquadramento factual

a) Em 08 de dezembro de 2014 foram celebrados, entre o Município de Leiria e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira, acordos de colaboração que, respetivamente, constituem a última na obrigação de assegurar a gestão do serviço de refeições e as atividades de animação e apoio à família às crianças a frequentar o pré-escolar nas Escolas Básicas de Costas e Maceira e nos Jardins de Infância de A-do-Barbas, A-dos-Pretos, Cavalinhos, Maceirinha, Pocariça e Porto do Carro e, bem assim, na de assegurar a gestão do serviço de refeições aos alunos a frequentar o primeiro ciclo nas Escolas Básicas de A-dos-Pretos, Cavalinhos, Costas, Maceira e Porto do Carro, em contrapartida da transferência mensal, pelo primeiro, de verbas destinadas a assegurar o funcionamento dos referidos Programas.

b) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 09 de julho de 2025, fixou, em € 22.800,00, o valor global das transferências mensais a efetuar para aquela Associação de Pais, para suportar os encargos relativos a recursos humanos e materiais e os serviços administrativos planeados para o regular funcionamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar no ano letivo de 2025/2026.

c) Verificou-se, contudo, com a efetiva implementação dos referidos programas, que o número de recursos humanos e a quantidade de recursos materiais programados não eram suficientes para garantir o seu pleno desenvolvimento, isto perante o acréscimo de crianças e alunos matriculados nos supramencionados estabelecimentos de educação e ensino, pelo houve necessidade de proceder ao seu reajustamento.

d) Tal ocorreu sem que se tivesse, ainda, procedido à conformação do valor das transferências mensais de forma a compensar a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira pela diferença de encargos suportados com o efetivo funcionamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar no ano letivo de 2025/2026.

e) De forma a permitir a adoção dos mecanismos necessários à reposição do equilíbrio financeiro, verificou-se a regularidade da situação daquela entidade relativamente a dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Instituto de Segurança Social, I.P. e ao Município de Leiria.

f) De resto, os montantes pecuniários destinados a suportar as despesas de funcionamento daqueles programas têm previsão no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, na rubrica orçamental 2025 A 52 (Instituições), a que corresponde a classificação económica 02/040701, tendo-se procedido, ainda, à abertura, na aplicação informática «OBM» e no processo 665.26 (EDUCAÇÃO - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL - PROG. GENERALIZAÇÃO REFEIÇÕES 2026), das fichas de atividade (Acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares AE Henrique Sommer | Pré-Escolar e 1.º Ciclo), para efeitos de afetação de custos.



2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 14.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, as refeições escolares são fornecidas nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e destinam-se a promover o sucesso escolar e educativo, o desenvolvimento equilibrado e a promoção da saúde das crianças e jovens que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico.

b) O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas Câmaras Municipais, podendo ser assegurado por outras entidades certificadas para o efeito, mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos [n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro].

c) De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as atividades de animação e de apoio à família são de oferta obrigatória e destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

d) A promoção e a implementação de medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente das atividades de animação e apoio à família, compete às Câmaras Municipais, podendo ser exercidas por associações de pais [alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto].

e) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, são nulas as deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei.

f) Dispõe a alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013 (NCI), que a emissão de ordens de pagamento não é possível a menos que se comprove a regularização da situação declarativa e contributiva ao universo do Município de Leiria e perante a Administração Tributária e as Instituições da Segurança Social.

g) Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias [n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 60.º da NCI].

h) Nenhum pagamento pode ser realizado sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido e o correspondente número refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, sob pena de nulidade da obrigação subjacente [n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro].

3. Conclusões

Existindo autorização para a assunção dos compromissos, haverá a concluir-se, da concatenação do disposto nos n.ºs 1 e 2 que antecedem, pela reunião da totalidade dos pressupostos, de facto e de direito, para que a Câmara Municipal de Leiria possa proceder à fixação dos valores pecuniários das transferências destinadas a suportar os ajustamentos introduzidos ao funcionamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) para o ano letivo 2025/2026, nos seguintes termos:

Entidade	N.º de Contribuinte	Montante	Rubrica Orçamental	Centro de Custos
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira	503 344 745	€ 50.000,00	2025 A 52	0 38.25 A 32
		€ 10.000,00	2025 A 52	0 38.25 A 33



4. Propostas

Propõe-se, em conformidade, que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e pela alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 14.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixar, em € 60.000,00, o valor da transferência a efetuar para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira, a título de compensação pelo acréscimo de encargos com o funcionamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar no ano letivo de 2025/2026, face aos inicialmente previstos nos acordos de colaboração que celebrou, em 08 de dezembro de 2014, com o Município de Leiria.

A possibilidade de tal deliberação encontra-se condicionada pela assunção dos correspondentes compromissos, de acordo com o previsto no n.º 3 que antecede, pelo que, em caso de acolhimento superior dos pressupostos de facto e de direito que sustentam a presente informação, deve, para o efeito, o processo ser remetido à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira.

À consideração superior.

A trabalhadora

Cláudia Catarina Sousa Almeida
TÉCNICO SUPERIOR
08-06-2026

Assinatura Digital Certificada 1
Técnica Superior (área gestão de recursos humanos)

Parecer:

Por concordância com os fundamentos de facto e de direito contidos na informação que antecede, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho à Senhora Vereadora Anabela Graça que submeta o presente assunto a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para que este autorize a sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, dado tratar-se de matéria da exclusiva competência daquele órgão, devendo, para tanto, *instar os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira à emissão prévia dos números de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

À consideração superior,

A Chefe da Divisão de Programas Educativos
(em regime de substituição)

Célia Cristina Santos Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
09-06-2026

Assinatura Digital Certificada 2

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura (em regime
de substituição)

Sofia Pereira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
12-06-2026

Assinatura Digital Certificada 3



Proposta: Por acolhimento das propostas que antecedem, no uso da competência que me foi delegada e ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 135/2025, de 11 de novembro, proponho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria que autorize a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão, <i>devendo, para tanto, os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira proceder à emissão prévia dos números de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.</i> À consideração,	Informação: A pedido da Senhora Vereadora Anabela Graça, procedeu-se à emissão dos números de compromisso que se anexam ao registo, em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
A Vereadora (com competência delegada) Anabela Fernandes Graça VEREADOR 15-06-2026 Assinatura Digital Certificada 4	A Diretora do Departamento Financeiro (em regime de substituição)
Decisão: Considerando que a informação que antecede mereceu o parecer favorável das Senhoras Dirigentes e Vereadora materialmente competentes e que os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira procederam à emissão dos números de compromisso, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria para o Mandato 2025/2029, autorizo a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão.	
O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 24-06-2026 Assinatura Digital Certificada	